

## Ata de Reunião

Data: 24/06/2026

Horário: 12h

Local: MEC - Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar - Sala 604

### Participantes MEC

SE:

1. Fábio Paiva - Gerente de Projetos

GM:

2. Alexandre Vidor – Assessor Especial

SGA:

3. Maria do Socorro Mendes Gomes – Coordenadora Geral

### Participantes Fasubra:

Direção Nacional:

4. Cristina del Papa - Coordenadora Geral

5. Ivanilda Reis - Coordenadora Geral

6. Loiva Chansis - Coordenadora Geral

Com o objetivo de dar transparência aos informes e às providências adotadas pelo Ministério da Educação em relação aos encaminhamentos pactuados na reunião realizada em 13 de maio de 2026, foi realizada reunião em 24 de junho de 2026.

Apresentam-se, a seguir, as ações implementadas até o presente momento:

**1. Cláusula Quinta do Termo de Acordo – Capacitação para as Universidades, Institutos Federais e CEFET**

### Encaminhamento constante da Ata

Encaminhar formalmente ao órgão central do SIPEC a proposta elaborada no âmbito do Grupo de Trabalho da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira

(CNS), referente à revisão dos Decretos nº 9.991, de 2019, e nº 5.824, de 2006, bem como reinstalar Grupo de Trabalho, no âmbito da CNS, para desenvolvimento de estudos relativos à revisão do Decreto nº 5.825, de 2006.

#### **Providências adotadas pelo MEC**

- O relatório preliminar elaborado pelo Grupo de Trabalho foi reenviado formalmente (por e-mail) ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) em 18 de maio de 2026.
- Foi encaminhado Ofício da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNS) solicitando às entidades a indicação de representantes para a reinstalação do Grupo de Trabalho responsável pelos estudos relativos ao Decreto nº 5.825, de 2006. A duração sugerida para o Grupo de Trabalho é de 60 dias, prorrogável por igual período.

## **2. Cláusulas Oitava e Nona – Reabertura do prazo do PUCRCE e reposicionamento dos aposentados**

#### **Encaminhamento:**

Por intermédio do Ofício-Circular nº 4/2026/CNS-MEC foi convocada reunião extraordinária da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira para o dia 7 de julho de 2026, oportunidade em que será instituído Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos técnicos e análises conjuntas acerca da reabertura do prazo do PUCRCE e o reposicionamento dos aposentados, principalmente no que diz respeito ao levantamento de impactos.

## **3. Cláusula Décima Terceira – Alíneas "a" a "d"**

### **GT 1 – Pós-Graduação**

#### **Encaminhamento constante da Ata**

Instituição de Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento de estudos técnicos relativos:

- ao afastamento para pós-graduação;
- ao reconhecimento de cursos de pós-graduação realizados no exterior;
- ao aproveitamento de disciplinas de graduação e pós-graduação para fins de Progressão por Capacitação e Incentivo à Qualificação.

#### **Providências adotadas pelo MEC**

- O processo administrativo foi autuado. A minuta de Portaria encontra-se

em análise pela Consultoria Jurídica para posterior publicação. MEC solicitará o encaminhamento dos nomes dos representantes da bancada sindical. A primeira reunião será agendada para a primeira quinzena de agosto de 2026.

## **GT 2 – Saúde do Trabalhador**

### **Encaminhamento constante da Ata**

Instituição de Grupo de Trabalho para revisão das condições de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

### **Providências adotadas pelo MEC**

- O processo administrativo foi autuado. A minuta de Portaria encontra-se em análise pela Consultoria Jurídica para posterior publicação. MEC solicitará o encaminhamento dos nomes dos representantes da bancada sindical. A primeira reunião será agendada para a primeira quinzena de agosto de 2026.

## **4. Cláusula Décima Terceira – Alíneas "f" e "g"**

### **GT 3 – Democratização nas Instituições Federais de Ensino**

#### **Encaminhamento constante da Ata**

Instituição de Grupo de Trabalho para promover amplo processo de debate acerca da democratização nas Instituições Federais de Ensino, com participação do Governo Federal, das entidades sindicais, da ANDIFES, do CONIF e da representação estudantil.

#### **Providências adotadas pelo MEC**

- Foi publicada a Portaria MEC nº 549, de 15 de junho de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho. Foi expedido o Ofício-Circular nº 83/2026/DP3/GAB/SE/SE-MEC solicitando às entidades a indicação de seus representantes. Será realizada a primeira reunião presencial no dia 16 de julho de 2026, às 9h30.

### **Jornada de trabalho de 30 horas**

#### **Encaminhamento constante da Ata**

Realização de diálogo institucional com os órgãos governamentais e as comunidades acadêmicas, considerando a realidade das Instituições Federais de Ensino e a participação da ANDIFES e do CONIF.

#### **Providências adotadas pelo MEC**

- O MEC permanece conduzindo articulações e diálogos com o MGI, a ANDIFES e o CONIF, com o objetivo de promover o amadurecimento técnico da matéria e buscar a construção de entendimento institucional sobre o tema. Será realizado convite às entidades sindicais para participação em reunião presencial a ser realizada no mês de agosto de 2026.

### **5. Cláusula Décima Terceira – Alíneas "e", "h", "i" e "j"**

#### **Encaminhamento constante da Ata**

Reinstalação ou instituição, no âmbito da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNS), dos Grupos de Trabalho destinados à continuidade dos estudos sobre:

- racionalização dos cargos;
- carga horária das profissões regulamentadas;
- concursos para Tradutores e Intérpretes de Libras;
- revisão das atribuições dos cargos.

#### **Providências adotadas pelo MEC**

- Por intermédio do Ofício-Circular nº 4/2026/CNS-MEC foi convocada reunião extraordinária da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira para o dia 7 de julho de 2026, ocasião em que será deliberada a instalação ou reinstalação dos respectivos Grupos de Trabalho.
- Entre os pontos de pauta constam a publicação do Decreto de regulamentação do RSC-PCCTAE e os encaminhamentos necessários para a reinstalação dos respectivos Grupos de Trabalho.

#### **Informes:**

##### **a) Hora ficta**

#### **Informação prestada na reunião**

Foi informado que estavam em andamento tratativas com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), visando à construção de entendimento que subsidiasse orientação de caráter geral sobre a matéria.

### **Providências adotadas pelo MEC**

- Em alinhamento com o MGI, o tema encontra-se em análise para fins de interpretação da Nota Técnica nº 35.774/2024/MGI (SEI nº 5192234) e posterior orientação.

### **b) Aplicação da Aceleração da Progressão por Capacitação aos Aposentados e Pensionistas do PCCTAE**

### **Providências adotadas pelo MEC**

- Foi expedido o Ofício-Circular nº 51/2026/GAB/SGA/SGA-MEC, dando ciência às Instituições Federais de Ensino acerca da Nota Informativa SEI nº 10.800/2026/MGI.

### **c) Jornada de trabalho 12x60**

### **Informação prestada na reunião**

Foi informado que estavam em curso medidas destinadas à compatibilização da Instrução Normativa nº 2, de 2018, com a Lei nº 15.367, de 2026.

### **Providências adotadas pelo MEC**

- Foi publicada a Portaria nº 4.778, de 10 de junho de 2026, disciplinando a matéria.

### **d)Regulamentação do RSC**

### **Informação prestada na reunião**

Foi informado que a minuta do decreto de regulamentação do RSC encontrava-se em fase final de análise jurídica, com expectativa de encaminhamento para publicação nos próximos dias.

### **Providências adotadas pelo MEC**

- Foram envidados esforços para a publicação do Decreto de n.º 13.048/2026, que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Em referência ao Ofício de n.º 058/2026, de 26 de maio de 2026, firmado pela Direção Nacional da FASUBRA, que condiciona o aceite a um conjunto de apontamentos, em especial à compensação de greve, o MEC manifesta concordância com a aplicação da redação contida na Cláusula Décima Quarta, do Termo de Acordo de n.º 11/2024, salientando que a compensação deverá constar de plano de trabalho, oportunizando transparência e necessário acompanhamento, inclusive pelos órgãos de controle, a ser pactuado entre as entidades representativas da categoria e instituição. A manutenção desse encaminhamento está condicionada à saída unificada da greve até o dia 13 de julho.